



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 225/2006

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Reduto – MG, para o exercício de 2007.*

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente do artigo 226 do Regimento Interno da Câmara e seus parágrafos, promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento do Município de Reduto para o exercício de 2007, que estima a receita em R\$ 5.895.540,86 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais, oitenta e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º) A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

(em R\$ 1,00)

<b>1. RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>6.351.588,36</b>
11. RECEITA TRIBUTÁRIA.....	101.091,40
12. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	4.658,00
13. RECEITA PATRIMONIAL.....	31.074,00
15. RECEITA INDUSTRIAL.....	3.107,30
16. RECEITA DE SERVIÇOS.....	340.000,00
17. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	5.840.250,00
19. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	31.407,66
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>161.000,00</b>
22. ALIENAÇÃO DE BENS.....	8.000,00
24. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	150.000,00
25. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	3.000,00
<b>9. DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF.....</b>	<b>(617.047,50)</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>5.895.540,86</b>

Art. 3º) A despesa ficada será realizada, conforme o seguinte desdobramento por órgão:

(em R\$ 1,00)

1. – Câmara Municipal .....	370.811,96
2. – Prefeitura .....	5.184.728,90
3. – SAAE .....	340.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>5.895.540,86</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º) Cada crédito consignado, no menor nível de agregação, nos Quadros de Detalhamento de Despesa, integra esta Lei, na forma de inciso do presente artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 5º) O Poder Executivo está autorizado a utilizar o superávit financeiro, apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação.

§ 1º - O Poder Legislativo e a Administração Indireta devem comunicar ao Executivo a necessidade de suplementação e anulação, para ser autorizado pelo mesmo.

Art. 6º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Reduto (MG), 20 de dezembro de 2006

  
**JUVERCI MENDES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
1.01.0 Corpo Legislativo	162.590,00	2,75
1.01.2 Câmara Municipal	208.221,96	3,53
2.01.0 Gabinete do Prefeito	324.270,00	5,50
2.02 Secret. Mun. Administração e Finanças	472.250,00	8,44
2.03.0 Secret. Mun. de Educação	929.008,90	15,75
2.03.1 FUNDEF	685.000,00	11,61
2.04.1. Secret. Mun. Saúde e Assist. Social	1.248.200,00	21,18
2.05 Secret. Obras e Serv. Urbanos	1.526.000,00	25,48
3.01.0 SAAE	340.000,00	5,76
<b>TOTAL</b>	<b>5.895.540,86</b>	<b>100</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
01 - Legislativa	370.811,96	6,29
02 - Judiciária	14.000,00	0,02
04 - Administração	560.270,00	9,50
06 - Segurança Pública	30.000,00	0,05
08 - Assistência Social	133.200,00	2,26
09 - Previdência Social	95.000,00	1,61
10 - Saúde	1.115.000,00	18,91
12 - Educação	1.465.008,90	24,85
13 - Cultura	149.000,00	3,52
15 - Urbanismo	953.000,00	16,16
17 - Saneamento	340.000,00	5,76
20 - Agricultura	60.450,00	1,03
24 - Comunicações	50.800,00	0,86
25 - Energia	20.000,00	0,03
26 - Transporte	465.000,00	7,89
28 - Encargos Especiais	74.000,00	1,26
<b>TOTAL</b>	<b>5.895.540,86</b>	<b>100</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPESAS POR CATEGORIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.399.358,90</b>	<b>92,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.037.717,00	34,56
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,01
Outras Despesas Correntes	3.360.641,90	57,47
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>496.181,96</b>	<b>7,96</b>
Investimentos	460.181,96	7,90
Inversões Financeiras	36.000,00	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>5.895.540,86</b>	<b>100</b>

Reduto (MG), 20 de dezembro de 2006.

  
**JUVERCI MENDES**  
Presidente